



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES REGIONAIS do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas das Competências Socioemocionais e, de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando

ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADORES – Eixo de Gestão e Avaliação e, Eixo das Competências Socioemocionais;

Profissionais do magistério, com nível superior, com pós-graduação conforme Anexo II, e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Gestão Escolar e Avaliação Educacional, ou áreas afins – para o primeiro Eixo, e das Competências Socioemocionais e/ou Projeto Professor Diretor Turma – para o segundo Eixo, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MAISPAIC

3.2. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo de Gestão e Avaliação e, Eixo das Competências Socioemocionais;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo.
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos

vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;

e) Ministrar/acompanhar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/COEPS/CECOM;

f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;

g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

h) Cumprir os prazos relacionados as atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;

k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações do eixo;

l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COPEM/COEPS/SEDUC e consultores;

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos, no Anexo V, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Presencial: As inscrições estarão abertas no período de **03 e 04 de março de 2020**, nos horários de 8h às 12h e de 13h30 às 17h, no local indicado abaixo:

CECOM/CREDE 13 – BR 226, Km 03, Bairro Venâncios, Crateús – Ceará

6.1.1 .No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o eixo pretendido (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);

- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 01 ano para o Eixo das Competências Socioemocionais;
- e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
- f) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no anexo IV.

6.1.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –
CREDE 13
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2020**

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

ÁREA DE ATUAÇÃO¹: EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL ()

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pelo Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios – SEXEC-COM, Comissões de Seleção nas CREDEs, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site de sua respectiva CREDE, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pelo Edital serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

¹ Apenas para as inscrições no Eixo de Gestão e Avaliação.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 13.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9.2 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.3 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Divulgação: **28 de fevereiro a 02 de março de 2020**

10.1.2 Inscrições (presencial): **03 e 04 de março de 2020**

10.1.3 Análise do currículo do(a) candidato(a): **05 e 06 de março de 2020**

10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **06 de março de 2020**

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **09 de março de 2020**

10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **10 de março de 2020**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **10 de março de 2020**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **12 e 13 março de 2020**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **16 de março de 2020**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **17 de março de 2020**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **18 de março de 2020**, no site da CREDE 13

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site da CREDE 13.

11.2. A comissão terá um prazo máximo de 1 (um) dia útil para análise e resposta ao recurso. O resultado será disponibilizado no site supracitado.

11.3. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 13, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 13.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE 13 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Crateús, 27 de fevereiro de 2020

MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO
Coordenadora da CREDE 13

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

*ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrições no Eixo de Gestão e Avaliação**

1)No caso de inscrição para Gestão e Avaliação, indicar a área: se **Educação Infantil ou Ensino Fundamental**.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida as equipes municipais.

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAISPAIC**

**ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:**

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	5 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	6 (seis) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	4 (quatro) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		15 (quinze) pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE
TRABALHO**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlato a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (DEZ) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do MAISPAIC.	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS		15 (QUINZE) PONTOS